



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, 1373, Centro – 38735-000 Fone-Fax: (34) 3835-1222.
Cruzeiro da Fortaleza – MG E-mail: prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br



LEI Nº 1342
DE 11 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE CORREÇÃO MONETÁRIA AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido correção monetária aos subsídios dos vereadores no importe de 10% (dez por cento), a partir de 1º de março de 2023, correspondente à inflação oficial divulgada pelo Governo Federal acumulada de janeiro a dezembro de 2021 e janeiro a dezembro de 2022 (INPC).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro de Fortaleza-MG, 11 de abril de 2023.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal